



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 582, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

### RESOLVE

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

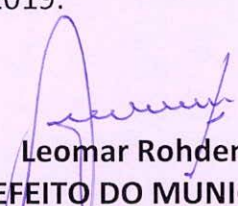
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
707-2/1	Jean Carlo Pommrenke	Saúde	2017/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
570-3/4	Edson Borssoi	Administração	2018/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
637-0/5	Cesar Roberto Schaeffer	Saúde	2018/2019	02/12/2019 a 11/12/2019
4564-0/1	Pedro Luiz Hinkel	Saúde	2018/2019	09/12/2019 a 07/02/2020
4552-7/1	Mauro André Weigmer	Saúde	2017/2019	09/12/2019 a 18/12/2019
4552-7/1	Mauro André Weigmer	Saúde	2018/2019	19/12/2019 a 07/01/2020

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 02/12/19 Nº 4679  
FL.             
Visto           

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 02/12/19 Nº 1857  
FL.             
Visto